



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas

1

Quarta-feira • 17 de Abril de 2019 • Ano IV • Nº 382

Esta edição encontra-se no site: www.riachaododantas.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas publica:

- **DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2019** - Dispõe sobre exoneração de Assessor Especial I, Símbolo CCE-1
- **DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2019** - Dispõe sobre exoneração de Assessor Especial I, Símbolo CCE-1
- **DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2019** - Dispõe sobre nomeação de Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CCE-1
- **DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2019** - Dispõe sobre nomeação de Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CCE-1
- **PORTARIA Nº 062/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.
- **PORTARIA Nº 063/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019** - Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Riachão do Dantas e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gerana Gomes Costa Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Epifânio Goes, 21

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GSK7OH56VMSRVH6YYKQBGA

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de
Assessor Especial I, Símbolo
CCE-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do inciso III do art.30 da Lei Orgânica Municipal, combinando com a Lei complementar nº 004/2011

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR O (a) Sr.(a) EDIRAN RABELO DE ALMEIDA, RG nº 23850280 SSP/SE, CPF nº 039.672.155-98, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, junto a Secretaria de Assistência Social, símbolo CCE-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Riachão do Dantas, **10 de abril de 2019.**

Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Epifânio Góes, S/N, Riachão do Dantas/ Se
CNPJ: 13.107.180/0001-57



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

**DECRETO
DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre exoneração de
Assessor Especial I, Símbolo
CCE-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do inciso III do art.30 da Lei Orgânica Municipal, combinando com a Lei complementar nº 004/2011

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O (a) Sr.(a) Robério Antônio do Nascimento, RG nº 339.815 SSP/SE, CPF nº 189.655.205-68, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Especial I**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**, símbolo **CCE-1**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Riachão do Dantas, **10 de abril de 2019.**

Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Epifânio Góes, S/N, Riachão do Dantas/ Se
CNPJ: 13.107.180/0001-57



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

**DECRETO
DE 11 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre nomeação de
Assessor Especial I da
Secretaria Municipal de
Administração, Símbolo
CCE-1

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS,
ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos
termos do inciso III do art.30 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR O (a) Sr.(a) Sr.(a) Laura Daniele do Carmo Araújo, RG nº 1.562.172 SSP/SE, CPF nº 031.514.325-81, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, junto a Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CCE-1,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Riachão do Dantas, **11 de abril de 2019**

Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Epifânio Góes, S/N, Riachão do Dantas/ Se
CNPJ: 13.107.180/0001-57



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

**DECRETO
DE 11 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre nomeação de
Assessor Especial I da
Secretaria Municipal de
Assistência Social, Símbolo
CCE-1

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do inciso III do art.30 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR O (a) Sr.(a) Sr.(a) **Robério Antônio do Nascimento**, RG nº 339.815 SSP/SE, CPF nº 189.655.205-68, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Especial I, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CCE-1,**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Riachão do Dantas, **11 de abril de 2019**

Pedro Santos Oliveira

Prefeito Municipal

Praça Epifânio Góes, S/N, Riachão do Dantas/ Se
CNPJ: 13.107.180/0001-57

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 062 / 2019
DE 16 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação- CPL, para atuar em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51º, e seus respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 1º- Designar para atuar como Comissão Permanente de licitação- CPL, exercendo todas inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal de saúde, os servidores abaixo especificados:

- I - Laura Daniele do Carmo Araújo, RG nº 1.562.172 SSP/SE, CPF nº 031.514.325-81 – Presidente da Comissão;
- II - Gilson Eduardo dos Santos, RG nº 1.317.001, CPF nº 723.546.235-34 – Suplente;
- III – Edivaldo Fonseca de Oliveira, RG nº 647.672, CPF nº 311.899.115-15 – Membro;
- III – José Joaldo Santos do Nascimento, RG Nº 1.129.918, CPF nº 557.515.205-72- Membro;
- IV- Nadija dos Reis Cruz, RG nº 995307, CPF nº 777.311.235-53- Membro.

Parágrafo Único – Na ausência e impedimento do Presidente, a Comissão será presidida pelo suplente Gilson Eduardo dos Santos, o qual terá as mesmas funções, atribuições e prerrogativas do Presidente.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Praça Epifânio Góes, S/N, Riachão do Dantas/ Se
CNPJ: 13.107.180/0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Será Concedida a gratificação mensal de até 100% do vencimento do servidor pelo tempo de participação nesta Comissão, vide Art. 84º da Lei Complementar 003/2011 do Município de Riachão do Dantas (Estatuto do Servidor público).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2019, e terá validade de 01(um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas – Sergipe, 16 de abril de 2019.

Pedro Santos Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Epifânio Góes, S/N, Riachão do Dantas/ Se
CNPJ: 13.107.180/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 063 / 2019
DE 16 DE ABRIL DE 2019**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Riachão do Dantas e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

O Prefeito de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Riachão do Dantas e Fundos Municipais de Assistência Social e de Social e de Saúde, estes últimos face á necessidade de centralização e á exiguidade de pessoal técnico capacitado disponível, a servidora Laura Daniele do Carmo Araújo, RG nº 1.562.172 SSP/SE, CPF nº 031.514.325-81.

Parágrafo Único – Na ausência e impedimento da Pregoeira titular, será o mesmo substituído pelo servidor Gilson Eduardo dos Santos, RG nº 1.317.001, CPF nº 723.546.235-34, membro da Equipe de Apoio, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, nos mesmos âmbitos, os servidores: Edivaldo Fonseca de Oliveira, RG nº647.672, CPF nº 311.899.115-15, José Joaldo Santos do Nascimento, RG nº 1.129.918, CPF nº557.515.205-72 e Nadija dos Reis Cruz, RG nº 995307, CPF nº 777.311.235-53.

Parágrafo Único - Os membros de Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um Mínimo de 02 (dois) integrantes

Art. 3º - O pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

Praça Epifânio Góes, S/N, Riachão do Dantas/ Se
CNPJ: 13.107.180/0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2019 e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas – Sergipe, 16 de abril de 2019.

Pedro Santos Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Epifânio Góes, S/N, Riachão do Dantas/ Se
CNPJ: 13.107.180/0001-57